



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua 24 de Janeiro, Nº 54, Bairro 6 de Agosto

**ANTE PROJETO DE LEI 06 /2018**

**EMENTA:** "Autoriza o Município de Rio Branco estabelecer Parceria Público Privada - PPP para contrato de prestação de serviço de bicicletas compartilhadas - Bike Rio Branco."

**A Prefeita do Município de Rio Branco - Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Município de Rio Branco - Acre autorizado a estabelecer Parceria Público Privada - PPP para firmar contrato de prestação de serviço de bicicletas compartilhadas - Bike Rio Branco.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**SALA DE SESSÕES, EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

*M. J. Costa*  
**Artemio Costa**  
Líder do PSB  
Vereador

**RECEBIDO**  
Em: 04 / 09 / 18  
*[Assinatura]*  
**MARLENE MAIA DE LIMA**  
Diretoria Legislativa  
Portaria CMRB nº 005/2017

**ARTÊMIO**  
VEREADOR

**GABINETE DO VEREADOR**  
Rua Raimundo Gama, Nº 52, Bairro: Dom Giocondo, Sl. 05  
Telefone: 98101-2744 /2102-1517

:artemiolimacosta  
 : @artemiocosta  
 : @artemioc



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
Rua 24 de Janeiro, Nº 54, Bairro 6 de Agosto

## **JUSTIFICATIVA AO PL Nº \_\_\_\_\_/2018**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,** a Lei Federal n.º 11.079/2014 que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é que orientará a Prefeitura de Rio Branco na escolha da melhor forma de atendimento desse modal na nossa cidade.

A cada dia que passa o transporte automotivo está cada vez mais congestionado. Trajetos que demoravam 10min., agora demoram mais de meia hora. Isso já não é mais um problema de grandes centros urbanos; mas, também de pequenas cidades do nosso país. O “bike sharing” foi criado também com o objetivo de enxugar um pouco o transporte automotivo. Obviamente essa modalidade ajuda também nesse aspecto. Porém, é importante lembrar que a Lei de Modalidade Urbana (Lei 12.587), que entrou em vigor em 2012, tem o objetivo de priorizar os veículos não motorizados e serviço público coletivo. Sendo assim, essa nova modalidade vem para acrescentar em todos os sentidos. Diminuir congestionamentos, melhorar e preservar a qualidade do ar, estimular um novo estilo de vida mais saudável e oferecer mais uma opção de transporte são aspectos fundamentais para uma sociedade moderna que se preocupa com o bem comum e com o mundo em que vivemos, pensando não somente nessa, mas também nas próximas gerações.

Essa Parceria Público Privada - PPP tem por objetivo, então, introduzir, também na nossa cidade, a bicicleta como modal de Transporte Público Saudável e não poluente, combater o sedentarismo da população, promover hábitos saudáveis, reduzir os engarrafamentos e poluição ambiente e promover a humanização do ambiente. Para concluir, é importante lembrar que ninguém está reinventando a roda. Esse projeto é muito antigo, muito testado, muito usado e muito aproveitado até hoje em diferentes culturas, aspectos sociais, de diversas formas por milhares de pessoas. São diferentes tempos de uso, preços, formas de cadastros, e o melhor aproveitamento vem com um bom planejamento.

Portanto, peço a Prefeita Socorro Neri que dê uma atenção especial a presente proposição para que entremos na rota das cidades que incentivam e apoiam o transporte saudável.

**SALA DE SESSÕES, EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

*M. Lima Costa*  
**Artemio Costa**  
Líder do PSB  
Vereador

**ARTÊMIO**  
VEREADOR

**GABINETE DO VEREADOR**  
Rua Raimundo Gama, Nº 52, Bairro: Dom Giocondo, St. 05  
Telefone: 98101-2744 /2102-1517

 :artemiolimacosta  
 : @artemiocosta  
 : @artemioc